



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
PERNAMBUCO

*ca comissão  
de fin. o. cont.  
Jo. Roberto*

MINUTA DO PROJETO DE LEI AUTORIZANDO O  
PREFEITO A ASSINAR CONVÊNIO COM A FIAM

PROJETO DE LEI Nº 03/78

EMENTA: - Autoriza a celebração de convênio de filiação com a Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco - FIAM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco-FIAM;

Art. 2º - A parcela correspondente à contraprestação deste Município correrá por conta da dotação 3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não existir dotação orçamentária, fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial, que será classificado no código de que trata este artigo, de valor correspondente à obrigação contraída no convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 1978

*1ª rotas = 740-14-0278*

*Florival Protásio da Silva*

Florival Protásio da Silva

-PREFEITO-



PORTAL DA TRANSPARENCIA.  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230323141020.pdf>  
assinado por: idUser 83